

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO E PESQUISA

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	Título do Projeto	Natureza	Atribuições do bolsista	Nº de bolsas
060817	Laboratório de Microbiologia	Ensino	Organização e higienização do laboratório; Preparo de material para as aulas práticas; Auxílio nas aulas práticas; Planejamento e execução de Oficinas; Suporte para execução de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no laboratório.	1
064816	Sustentabilidade alimentar: Práticas de aproveitamento integral para a redução do desperdício de alimentos	Pesquisa	Levantamento bibliográfico do tema; Diagnóstico do desperdício de alimentos; Avaliação de métodos de conservação; Desenvolvimento de receitas com foco no aproveitamento integral dos alimentos; Realização da avaliação do rendimento, tempo de preparo, custo, estabilidade microbiológica e tabela nutricional das preparações testadas; Elaboração de material didático e divulgação da pesquisa.	1

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	19/02/2026 a 24/02/2026
Lista de inscrições homologadas	25/02/2026
Período destinado à realização das entrevistas	26/02/2026
Publicação do Resultado final da seleção	27/02/2026
Início da atuação do/a bolsista	02/03/2026



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: De 19/02/2026 até 24/02/2026.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico andreia.cirolini@uol.com.br, no campo assunto, informar “Inscrição seleção bolsista Projeto (colocar o nº do projeto).

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos/as candidatos/as. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 5.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, da área ou curso. Após a publicação do resultado final da seleção, o/a estudante selecionado/a será incluído/a no projeto para o qual foi selecionado/a, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

- 5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2026).
- 5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.
- 5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

- 5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.
- 5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.
- 5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- 5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.
- 5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.
- 5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andreia.cirolini@ufsm.br.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

Andréia Cirolini
Coordenadora do Projeto
SIAPE 2943840